



LEI Nº. 673/2025

Dispõe sobre a denominação do Restaurante/cozinha DELVA DE OLIVEIRA BARBOSA o restaurante/cozinha comunitária que será localizado no Tambor, Distrito de Vertente do Lério – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Restaurante/cozinha Comunitária que será localizado no Tambor, Distrito de Vertente do Lério – PE.

Art. 2º - As despesas com implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 11 de abril de 2025.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério